



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### **LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 128**

De 13 de Setembro de 2012.

Projeto de Lei Complementar nº. 009/2012.

Autor/ Vereadora- **EDNA DE CÁCIA DO NASCIMENTO DOS ANJOS**

Dá nova redação ao artigo 31, e acrescenta os incisos I, II e III, a Lei Complementar nº. 027 de 08 de Agosto de 2000.

**APARECIDO CRISTIANO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 6º, DO ARTIGO 52, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** O artigo 31, da Lei Complementar nº. 027 de 08 de agosto de 2.000, passa a ter a seguinte redação, ficando acrescido dos seguintes incisos:

**“Art. 31 – Ficam igualmente isentas de pagamento da tarifa referida no artigo anterior as pessoas portadoras de deficiência intelectual ou física, permanente ou temporária, assim definidas:**

**I – São consideradas deficiências: física, intelectual, visual, auditiva ou múltipla, congênita ou não, definidas como toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica e/ou anatômica que gere incapacidade, total ou parcial, impedindo a pessoa de assegurar por si mesma o atendimento às suas necessidades de uma vida individual ou social normal, podendo ser permanente ou temporária. A deficiência se configura também pelos comprometimentos e limitações causadas por doenças.**

**II – Deficiência permanente é aquela que ocorreu ou se estabilizou após período de tempo que impeça a sua regressão ou recuperação, apesar de novos tratamentos instituídos.**

**III – Deficiência Temporária é aquela que apresenta comprometimentos e/ou limitações que podem ser revertidos por meio de cirurgias ou tratamentos adjuvantes.”**

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar, onerarão verbas próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 13 dias do mês de Setembro do ano de 2012 (dois mil e doze).

**APARECIDO CRISTIANO DOS SANTOS**  
**Presidente**

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, na data supra.

**APARECIDA MARIA DIAS BORTOLO**

Rua Manoel Borba, 298 – Praça Caetano Nigro – CEP 14820.000 – Américo Brasiliense – SP  
[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br) – Fone/ Fax:- (16) 3392-1134



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### **Diretora de Secretaria**

Registrado à fl. 386 do livro competente nº. 04 (quatro).